



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 22/67

Data:- 8 de setembro de 1967

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Concede ajuda de custo ao Chéfe da Auxiliadoria Fiscal de Iporã e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda de custo ao Chéfe da Auxiliadoria Fiscal de Iporã, à razão de Ncr.50,00 (cinquenta cruzeiros novos) mensais, a partir de 1º de janeiro de 1967.

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a execução desta lei, fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício vigente o crédito especial no valôr de Ncr.600,00(seiscentos cruzeiros novos), que será coberto com os recursos legais disponíveis e os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 8 de setembro de 1967.-


LUIZ BOSSO

Prefeito Municipal


ANIBAL DE SOUZA AMARAL

Secretário.

811103
P.C.
D.C.
S.L

d-2-fa 163,4640